



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 776/2024

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 326.989,99 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.2.549	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - QESE	
3.3.90.39 2550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326.989,99

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.1.428	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
4.4.90.52 2550	Equipamentos e Material Permanente (1539)	326.989,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de setembro de 2024.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.09.06
10:24:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Memorando nº074/SCL

Formiga, 02 de setembro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Marden Lima

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei

Vimos através deste solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura do crédito especial abaixo relacionado, tendo como origem a anulação de dotação do orçamento vigente.

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.x.xxx	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - QESE	
3.3.90.39 2550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326.989,99

Para fazer face ao crédito especial deverá ser anulada a seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.1.428	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
4.4.90.52 2550	Equipamentos e Material Permanente (1539)	326.989,99

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 111/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 6 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

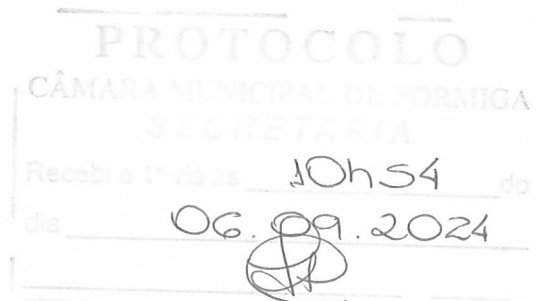
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 326.989,99 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Educação e Esportes, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 74/SCL.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO
VILELA
JUNIOR:799185
49653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por EUGENIO
VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.09.06
10:24:16 -03'00'



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG